

Código de Ética e Conduta do Fornecedor

Prezado Fornecedor

A reputação da Pisani Plásticos S.A. tem impacto significativo em cada relacionamento identificado pela nossa empresa como parte interessada - Acionistas, Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Sociedade. Ela influencia a forma como os clientes consideram nosso trabalho e nossos produtos e a forma com que os acionistas nos veem como investimento. Pelo fato de nosso sucesso estar estritamente relacionado à nossa reputação, depende de todos nós mantê-la forte e agir a cada momento com honestidade, integridade, responsabilidade e respeito. O Código de Ética e Conduta do Fornecedor Pisani está aqui para ajudar a todos nós a alcançar este objetivo.

Em diversas etapas de nossa cadeia de produção, contamos com a parceria de empresas de diferentes localidades e de variados portes, cada uma com sua história e com seus desafios. Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais. Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

O Código aplica-se a todos os Fornecedores da Pisani, bem como de suas empresas coligadas e controladas, nos países onde a empresa atua. Assim é importante que todos o leiam e o entendam. Mantenha-o consigo e consulte-o com frequência. Perguntem sobre quaisquer dúvidas que possam ter.

Juntamente com outras diretrizes, o Código de Ética e Conduta do Fornecedor deve ser nosso guia.

NEGÓCIO

O prazer em criar soluções!

VISÃO

Ser a melhor solução em plástico da América Latina.

MISSÃO

Criar soluções em plástico para um mundo mais sustentável.

VALORES E PRINCÍPIOS

Nossos valores são pautados pela integridade e empatia. Nos dedicamos constantemente à busca pelo conhecimento, para entregar soluções sustentáveis e criativas. Empreendemos no segmento do plástico, focados na satisfação dos clientes e no bem-estar de todas as pessoas envolvidas em nossos processos.

PROPÓSITO

O prazer em criar Soluções!

DIRETRIZES DE CONDUTA

As relações entre as empresas Pisani e seus públicos interessados, devem ter como base a confiabilidade, o senso de justiça, o respeito mútuo, a valorização do ser humano, a transparência, a motivação e o compartilhamento de responsabilidades, respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

No mínimo, os fornecedores da Pisani devem atender aos seguintes padrões com respeito às suas operações, como um todo:

LEIS E REGULAMENTAÇÕES – A relação da Pisani com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer;

CONTRATOS - O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual;

LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO - O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global.

Esta política dá cumprimento à Lei Anticorrupção 12.846, de 1º de dezembro de 2013 e ao Decreto Federal nº 8.420/2015, conforme texto em vigor na data da emissão desta Política;

TRABALHO INFANTIL – É proibido utilizar trabalho infantil, como definido pelas leis locais;

TRABALHO FORÇADO E TRÁFICO HUMANO – São proibidos o uso de trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano, em conformidade com a Constituição federal do Brasil, artigo 5 (II). Código Penal do Brasil, artigo 149 – Organização do Trabalho Internacional – Convenção 105 de 1957;

TRABALHO ABUSIVO – É proibido abusar do trabalho físico;

ACORDOS COLETIVOS – Os fornecedores devem respeitar os direitos dos empregados de escolher serem representados por terceiros e negociarem coletivamente de acordo com as leis locais;

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – Assédio ou qualquer forma de discriminação contra os empregados não é aceitável;

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS – Os salários e benefícios devem estar de acordo com as leis locais;

CARGA HORÁRIA E HORA EXTRA – A carga horária e as horas extras devem estar de acordo com as leis locais;

SAÚDE E SEGURANÇA – As condições de trabalho devem estar de acordo com as regulamentações locais;

MEIO AMBIENTE - A Pisani entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- O fornecedor deve obedecer a todas as leis aplicáveis ao meio ambiente.

LOGÍSTICA REVERSA – A Pisani é signatária do Termo de Adesão ao Acordo Setorial para a Implementação do Sistema de Logística Reversa de Embalagens Pós-consumo de Produtos não Perigosos de acordo com a Lei 12.305/2010 e Decreto 7404/2010 firmado entre a ABIPLAST e o Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente – MMA para o RS e PE.

A logística reversa dos resíduos gerados pelos produtos Pisani é realizada também na linha de embalagens retornáveis, sempre que houver interesse do cliente/fornecedor e viabilidade econômica. A Pisani possui como política a compra de sucata de embalagens retornáveis, ao final de sua vida útil, para reciclagem;

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS - A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Pisani;

CORRUPÇÃO E FRAUDES - A Pisani não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da Pisani ou Funcionários de Governo;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;

OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A EMPREGADOS PISANI - Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da Pisani. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades sem valor significativo;

CONFLITO DE INTERESSES - Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da Pisani deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da Pisani e/ou acionistas;

ABUSO DE PODER / ASSÉDIO - Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso);

CONCORRÊNCIA DESLEAL - Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal;

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES - Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros;

CONDUTA DOS FORNECEDORES - Assim como os empregados da Pisani, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela Pisani, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Pisani, disponível em <https://www.pisani.com.br/a-pisani/sustentabilidade>;

DENÚNCIAS - É dever de cada fornecedor levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste guia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade e anonimato. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

As denúncias devem ser feitas através do e-mail ouvidoria@pisani.com.br;

Estes requisitos mínimos fazem parte de todos os acordos comerciais, novos ou renovados, entre a Pisani e seus fornecedores. Os fornecedores devem ser capazes de demonstrar, de maneira satisfatória, quando solicitados, a sua conformidade com estes requisitos.